



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Publicado no Mural desta  
C. M. S. Jerônimo  
Em: 04 / 08 / 21  
Secretaria

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA DE VEREADORES		
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES		
339008.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	6.000,00
339093.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	21.000,00

**Art.2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA DE VEREADORES		
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES		
319011.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
339032.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
2003	DIVULGAÇÃO OFICIAL		
339039.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 24 de Agosto de 2021.

  
**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**  
Presidente o Legislativo Municipal